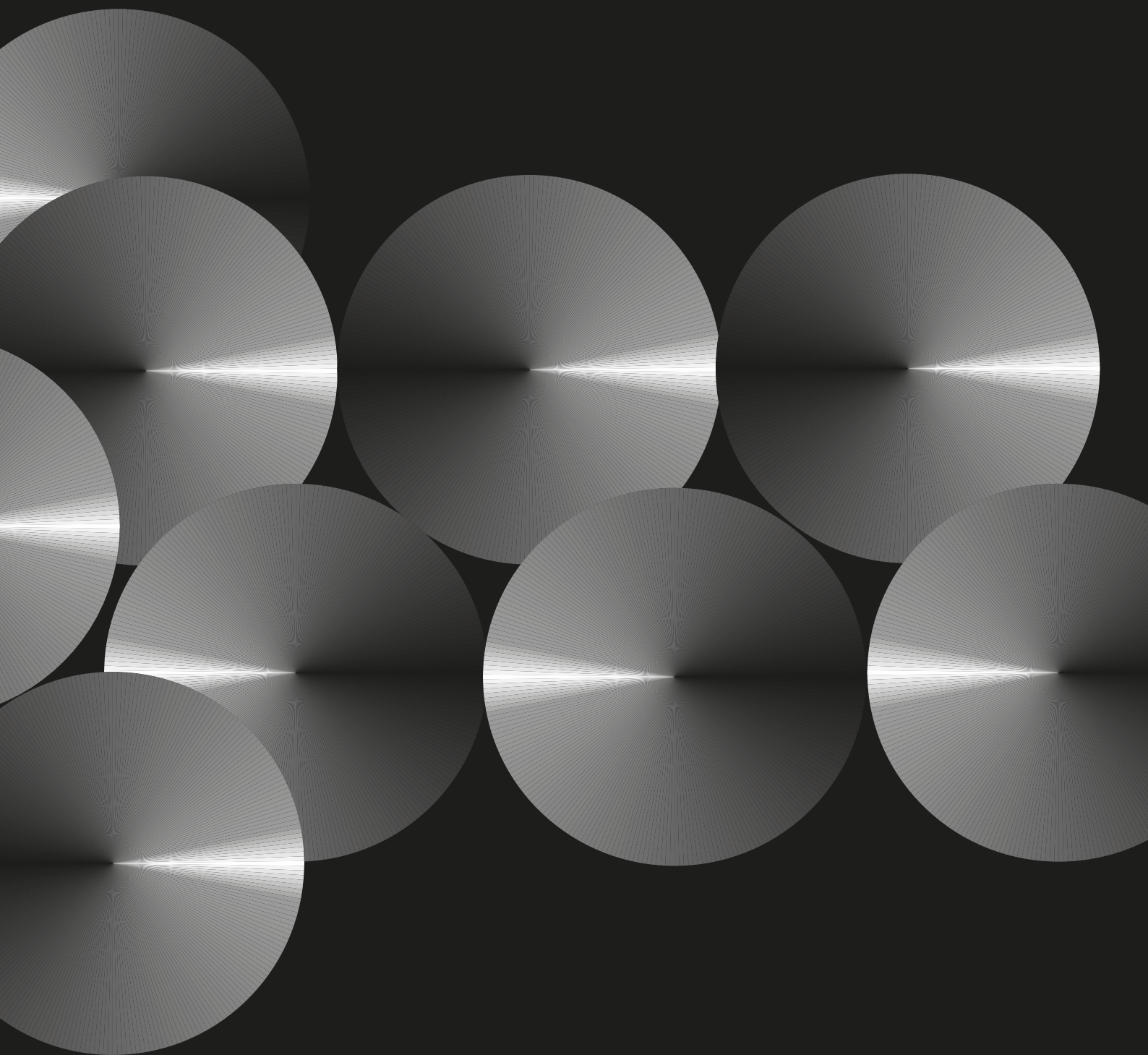
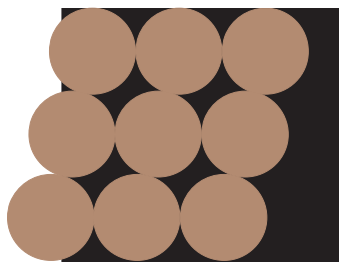


RELATÓRIO ANUAL 2018





MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2018 foi marcado pelo sempre intenso esforço de defesa das visões e dos interesses de nossos associados, além da continuidade da bem-sucedida reorganização da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA).

A mudança foi iniciada em 2017 com o objetivo de dotar a entidade de recursos tecnológicos atualizados, ampliar a estrutura da Associação e aprofundar a profissionalização de sua gestão. A Abrasca precisa estar apta para responder aos desafios deste novo século e atender demandas cada vez mais complexas.

Já demos alguns passos importantes, que começam a mudar o perfil da Abrasca:

- Lançamos uma plataforma eletrônica para participação remota em reuniões técnicas, o que reduziu custos para as empresas com deslocamentos e trouxe uma presença maior dos profissionais nos diversos temas debatidos e analisados pelas nossas comissões técnicas. Ou seja, estamos nos conectando à nova estrutura de comunicação, que agiliza procedimentos e tomadas de decisão.
- Criamos duas novas comissões técnicas: a CRIG e a CINC. A Comissão de Relações Institucionais e Governamentais tem por objetivo monitorar a tramitação dos principais temas de interesse das companhias abertas que são discutidos no Congresso Nacional; a Comissão de Inovação Corporativa tem por objetivo debater e analisar as oportunidades e riscos dos avanços tecnológicos.
- Construímos novo *site* para a Abrasca, com visual mais moderno, responsivo e com tecnologia atualizada, permitindo acesso a conteúdos exclusivos como vídeos, *podcasts*, entrevistas, entre outros temas. O objetivo é não só levar informações relevantes de forma rápida e direta aos associados, como estabelecer uma comunicação interativa com os participantes da Abrasca.
- Investimos em redes sociais, maximizando a comunicação com um público muito maior e dirigido, como exigem os tempos atuais.
- Lançamos, em setembro, a Abrasca TV, exibida no canal da entidade no YouTube. O objetivo é apresentar entrevistas sobre assuntos que impactam o dia a dia das companhias abertas.
- Por meio da EPC – Programa de Educação Profissional Continuada – treinamos, em 2018, mais de 500 profissionais com a realização de 12 cursos presenciais e participação a distância, além de 3 seminários sobre Governança Corporativa, IFRS 16 e IFRIC 23. Realizamos, ainda, 3 cursos *In Company* de Contabilidade. Em 2019, a meta é aumentar ainda mais o número de alunos em nossos cursos.

Cabe destacar que somos a entidade pioneira em ministrar cursos utilizando plataforma eletrônica interativa entre os alunos e os professores.

Ressaltamos o extraordinário esforço realizado pelas nossas Comissões Técnicas tradicionais de Mercado de Capitais (COMEC), Jurídica (COJUR) e de Auditoria e Normas Contábeis (CANC) na discussão e análise de alto nível dos importantes temas colocados em debate.

No início do ano de 2018, realizamos uma série de entrevistas com profissionais das áreas de Relações com Investidores, Contabilidade e Jurídica das companhias abertas. A primeira avaliação dessas entrevistas apontou redundância e desperdício de tempo com o preenchimento das informações de divulgação obrigatória, tanto pela complexidade dos formulários quanto pelos desafios tecnológicos.

Celebramos convênio com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para elaborar um trabalho técnico de análise e detalhamento das informações prestadas pelas companhias abertas. A FGV organizou os conteúdos de 11 formulários exigidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Listou quase 1.900 campos. Foram encontradas indicações de redundâncias em cerca de 400 deles, ou seja, em 25%, aproximadamente.

Em resposta a esses dados e ao empenho das comissões técnicas, conseguimos desenvolver, com sucesso, o projeto [abertas+SIMPLES], um trabalho extenso, visando à simplificação da prestação de informações obrigatórias pelas companhias abertas, o que mobilizou vários profissionais ao longo de quase dois anos e ainda se encontra em andamento.

Esse esforço valeu a pena. O trabalho foi fundamental para sedimentar a contribuição da Abrasca ao Grupo sobre Redução do Custo de Observância da CVM. E também para iniciar o desenvolvimento do E.NetBot, programa para automação do preenchimento de formulários da CVM no EmpresasNet.

Em outubro, a Comissão de Valores Mobiliários iniciou a primeira fase do Projeto Estratégico de Redução de Custo de Observância, ainda pouco ambiciosa.

Outra grande conquista de 2018 foi o Parecer de Orientação 38, publicado pela CVM em setembro, que orienta a formalização de compromissos de indenidade com segurança jurídica.

Aliás, cabe aqui uma observação: quem aguardava uma regra prescritiva, cheia de detalhes e restrições, se surpreendeu positivamente. A autarquia optou por uma orientação leve e conceitual, o que permite respeitar as características de cada companhia. Foi merecedora de elogios pela lucidez na concepção do Parecer.

A proposta à CVM de emitir orientação ao mercado sobre compromissos de indenidade foi feita pela Abrasca ainda em 2015, atendendo à demanda manifestada por companhias associadas que enfrentavam dificuldades para renovar suas apólices de seguro de D&O.

Em nosso entender, por meio desses contratos é possível mitigar ou neutralizar os efeitos adversos gerados pelas restrições do mercado securitário, capazes de afastar bons profissionais da administração de companhias abertas.

Vitórias de 2018

Queremos citar, ainda, outras conquistas em defesa dos interesses das companhias abertas:

- A MSCI, maior provedora de índices de referência para os mercados globais, atendeu sugestão da Abrasca de manter as ações com direito restrito de voto nos índices de referência calculados pela empresa sem alterar seu peso na composição dos indicadores.
- A CVM editou, em agosto, norma que regulamenta a oferta pública de Certificado de Recebíveis do Agronegócio com sugestões da Abrasca. Entre elas, a alteração da periodicidade de comprovação dos recursos pelo agente fiduciário, de trimestral para semestral.
- A Abrasca enviou carta ao deputado Lucas Vergílio, em que apoia sua posição de rejeitar o Projeto de Lei 6.480/16, de autoria do deputado Carlos Bezerra, que amplia a facilidade de obtenção da lista de acionistas das sociedades anônimas.
- A Abrasca participou, com sugestões, da audiência pública que deu origem à edição pela CVM da Instrução 601, que altera o regime vigente para as ofertas públicas com esforços restritos e regulamenta a utilização de lote suplementar.
- A Abrasca enviou à CVM sugestões para aprimoramento do rito dos processos administrativos sancionadores da autarquia. As propostas buscaram adequar os valores máximos das multas à Lei 13.506.
- O Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) divulgou comunicado técnico sobre o reconhecimento contábil de receitas das incorporadoras imobiliárias, mantendo o entendimento da CVM de que o método *Percentage of Completion* (POC) é o que melhor se aplica. O comunicado reitera o posicionamento da Abrasca, em carta enviada à CVM, em defesa dessa metodologia.

Para 2019, o principal objetivo da entidade é a redução expressiva dos três principais custos de conformidade das companhias abertas: eliminação das publicações obrigatórias em Diário Oficial, do rodízio obrigatório de firma de auditoria e racionalização do preenchimento dos formulários exigidos pela CVM.

CONSELHO DIRETOR E DIRETORIA DA ABRASCA 2019/2021

CONSELHO DIRETOR

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Itaú Unibanco Holding S.A.

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS
Ultrapar Participações S.A.

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC

ARTHUR PIOTTO FILHO
CCR S.A.

ELISEU MARTINS
Conselheiro Honorário

FÁBIO MASCARENHAS ALVES
Cia. Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira

FREDERICO CARLOS
GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA
Duratex

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS
DE SOUSA
Klabin

HENRIQUE DE REZENDE VERGARA
Motta, Fernandes Advogados

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

IGOR MUNIZ
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

JOSÉ RICARDO ELBEL SIMÃO
AES Tietê Energia S.A.

JOAQUIM PEDRO MONTEIRO DE
CARVALHO COLLOR DE MELLO
Monteiro Aranha S.A.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILLIPPO
Embraer S.A.

LÉLIO LAURETTI
Conselheiro Honorário

LUIZ FERNANDO SARCINELLI GARCIA
Conselheiro Honorário

MARCOS BADOLLATO
BRF S.A.

MARIA CRISTINA MONOLI CESCON
Cescon, Barrieu Flesch & Barreto
Advogados

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater Camargo Costa e Silva Advogados

MAURICIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

MAURO EDUARDO GUIZELINE
Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

MOACIR NACHBAR JUNIOR
Banco Bradesco S.A.

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

MURILO MÜLLER
Vale S.A.

OSVALDO SCHIRMER
Lojas Renner S.A.

PAULO ARAGÃO
Barbosa, Mussnich & Aragão Advogados

ROBERTO FALDINI
Conselheiro Honorário

ROBERTO MENDES
Pottencial Seguradora

RODOLFO VILLELA MARINO
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.

ROSANA CRISTINA AVOLIO
Braskem S.A.

SÉRGIO LOURENÇO MARQUES
Globo Comunicação e Participações S.A.

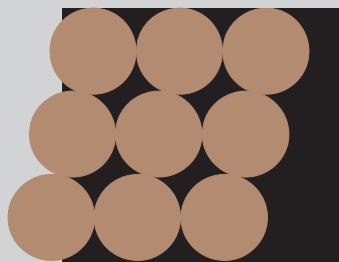
SUZANA FAGUNDES
Localiza Rent a Car S.A.

THOMÁS TOSTA DE SÁ
Conselheiro Honorário

TIAGO CURI ISAAC
B3 S.A.

VICTORIO CARLOS DE MARCHI
Cia. de Bebidas das Américas – AMBEV

VICTORIO FERNANDO BHERING CABRAL
Conselheiro Honorário



DIRETORIA

PRESIDENTE

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

1º VICE-PRESIDENTE

FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

2º VICE-PRESIDENTE

MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

DIRETORES

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA
Duratex S.A.

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

JOÃO ROBERTO MASSOCO JÚNIOR
Cia. de Bebidas das Américas – AMBEV

LUIZ SPÍNOLA
Cremer S.A.

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

PAULO ARAGÃO
Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados

PRESIDENTE EXECUTIVO

EDUARDO LUCANO DOS REIS DA PONTE

COMISSÕES TÉCNICAS

COMEC – COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS

RODRIGO MAIA
Gerdau S.A.
Presidente

GERALDO SOARES
Itaú Unibanco
Vice-presidente

COJUR – COMISSÃO JURÍDICA

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados
Presidente

NAIR VERAS SALDANHA JANSON
Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados
Vice-presidente

CANC – COMISSÃO DE AUDITORIA E NORMAS CONTÁBEIS

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC
Presidente

AMÓS CANCIO
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
Vice-presidente

CRIG – COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS

FELIPE DAUD
Ambev S.A.
Presidente

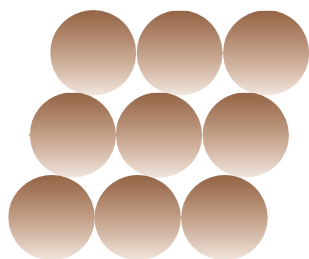
CINC – COMISSÃO DE INOVAÇÃO CORPORATIVA

RODRIGO MAIA
Gerdau S.A.
Presidente

RODRIGO VIEIRA
Vice-presidente

ADESÕES DE ASSOCIADAS

- Bichara Advogados
- Biosev Comercializadora de Energia S.A.
- Biosev Terminais Portuários e Participações Ltda.
- Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.
- IRB Brasil Resseguros S.A.
- JSL S.A.
- Lobo de Rizzo Sociedades de Advogados
- Qualicorp Corretora de Seguros S.A.



REPRESENTATIVIDADE

Em 31/12/2018, a Abrasca contava com 255 associados, com valor de mercado de 620 bilhões de dólares, representando mais de 80% do valor de mercado das empresas listadas na B3. A Associação faz-se representar nas seguintes instituições do mercado de capitais:

Câmara Consultiva de Empresas e Estruturadores de Ofertas da B3

Eduardo Lucano dos Reis da Ponte

Câmara Consultiva de Mercado de Governança de Estatais da B3

Luiz Spínola

CDP – Latin America

Guilherme Setubal Souza e Silva

Comissão Consultiva de Normas Contábeis (CVM)

Arthur Alexandre dos Santos Filho

Comitê Consultivo de Educação (CVM)

Ana Paula Marques e Cássio Namur

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Alfried Karl Plöger e Rodrigo Andrade Moraes

Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Antonio Carlos de Toledo Negrão

Conselho Editorial da Revista RI

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Conselho Editorial da Revista Transparência (IBRACON)

Alfried Karl Plöger

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

Maria Rita Drummond

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE

Luiz Spínola

Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais (ANBIMA)

Luiz Spínola e Ana Paula Tarossi

Conselho de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais (ANBIMA)

Márcia Sato Davoli de Araújo

Conselho de Supervisão de Analistas de Valores Mobiliários (APIMEC – Nacional)

Fernando dos Santos Zorzo

Grupo de Trabalho sobre Documentos do *International Accounting Standards Board* (IASB)

José Victor Sousa e Levy Orly

Grupo Técnico de Renda Fixa Corporativa da B3

Nair Veras Saldanha

Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI)

Rodrigo Maia

***International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC)**

Carl Douglas

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Arthur Alexandre dos Santos Filho

O Relatório Anual da Abrasca integra-se ao Anuário Estatístico das Companhias Abertas para demonstrar a representatividade das suas associadas no conjunto da economia brasileira, com relação, principalmente, à contribuição para formação do PIB, arrecadação tributária, investimentos, geração de emprego e renda.

CVM E IBRACON RATIFICAM POSIÇÃO DA ABRASCA EM DEFESA DO MÉTODO POC PARA RECONHECIMENTO DE RECEITAS DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO

A Abrasca enviou, em abril, carta à Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria da CVM (SNC), na qual defende a utilização do método POC (*Percentage of Completion*) – posição sustentada pelas empresas do setor de incorporação imobiliária – para reconhecimento de receita dessas companhias, conforme estabelecido nos itens b e c do parágrafo 35 do IFRS-15.

Em julho, a CVM se pronunciou ratificando que “o método de reconhecimento de receitas da atividade imobiliária, dadas as especificidades e contratos praticados no mercado brasileiro, deve ser o POC”. Posteriormente, o Ibracon divulgou comunicado técnico sobre as ITRs das incorporadoras imobiliárias, no qual manteve o entendimento da CVM de que o método é o que melhor reconhece a receita ao longo da obra.

Na carta enviada à CVM, a Abrasca destacou que “o princípio fundamental que deve nortear a elaboração das demonstrações financeiras é o de refletir em sua completude o modelo de negócio e sua gestão, que no Brasil, para esses contratos, devem necessariamente ter seu acompanhamento e suas receitas reconhecidas à medida que a obra é executada”.

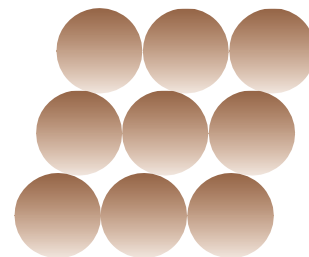
IFRIC CONSULTA A ABRASCA SOBRE CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS – IAS 23

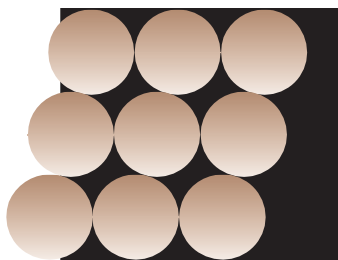
No início de abril, a Abrasca encaminhou correspondência para o IFRIC Committee, na qual responde consulta *submission asking* sobre como uma entidade aplica os requisitos da IAS 23, que trata dos custos de empréstimos. Para atender à consulta, a Abrasca foi representada por Levy Orly, da sua associada Vale, na reunião do Grupo de Trabalho do IASB do Conselho Federal de Contabilidade, responsável por debater tecnicamente o embasamento teórico para as respostas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis para o IFRS Foundation.

Na carta ao IFRIC, o presidente executivo da Abrasca, Eduardo Lucano, destacou que a entidade sempre esteve profundamente engajada nessas questões como membro do CPC, entidade envolvida no estudo, desenvolvimento e emissão de normas contábeis, interpretações e orientações para empresas brasileiras. Lucano destacou, também, a possibilidade de poder comentar os requisitos do IAS 23. “Acreditamos que esta é uma oportunidade importante para todas as partes interessadas no futuro do IFRS e esperamos contribuir para o progresso das atividades do Conselho”, acentuou.

ABRASCA PARTICIPA DO FÓRUM EFD-REINF REALIZADO PELA RECEITA

A Receita Federal realizou, em março, o Fórum SPED EFD-REINF com as empresas piloto do Grupo de Trabalho do SPED. O objetivo da reunião foi debater a versão 1.3 do *layout* do sistema e dirimir dúvidas com a autarquia. O encontro aconteceu no Serpro de Belo Horizonte e a Abrasca foi representada por Suellen Cupertino (Pwc) e Wellington da Fonseca (Grupo JSL).





PRESIDENTE EXECUTIVO DA ABRASCA PARTICIPA DE SONDAJEM DA B3 NA ELABORAÇÃO DE SUGESTÕES PARA SIMPLIFICAR OBRIGAÇÕES DAS COMPANHIAS ABERTAS

O presidente executivo da Abrasca, Eduardo Lucano, membro da Câmara Consultiva de Empresas e Estruturadores de Ofertas da B3, participou, com sugestões e comentários, no levantamento realizado pela Bolsa para simplificar as normas exigidas das companhias abertas na prestação de informações ao mercado.

Na reunião com a ACE Governança, contratada pela B3, Lucano abordou os seguintes tópicos considerados relevantes para as companhias: 1) eliminação do rodízio obrigatório de firmas de auditoria; 2) eliminação de obrigatoriedade de utilização do sistema de voto a distância pelas companhias com bases acionárias reduzidas; 3) diminuição das exigências às companhias pela crescente facilidade para instalação de Conselho Fiscal, concomitante à indução de adoção de Comitê de Auditoria sob onerosas condições; 4) alargamento das janelas de oportunidade para colocação de valores mobiliários e revisão do processo de registro de emissões para reduzir o grau de exigências, que tem se mostrado excessivo; 5) enxugamento do Formulário de Referência e nove outros formatos de divulgação periódica obrigatória para eliminar informações duplicadas e não utilizadas; 6) eliminação da obrigatoriedade de publicações legais em Diário Oficial, unanimemente consideradas puro custo Brasil.

Na reunião, Eduardo Lucano destacou a importância de mobilizar as lideranças do mercado para viabilizar a criação da Central de Balanços.

PROJETO [ABERTAS+SIMPLES] DA ABRASCA CONTRIBUI PARA CVM INICIAR PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REDUÇÃO DE CUSTO DE OBSERVÂNCIA

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) iniciou, em outubro, a primeira fase do Projeto Estratégico de Redução de Custo de Observância, colocando em audiência pública minuta de Instrução para alterar 14 Instruções e revogar integralmente quatro Instruções (116, 117, 296 e 297). O objetivo é acabar com redundâncias ou sobreposições normativas, como explicou o presidente da autarquia, Marcelo Barbosa.

O presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, considerou muito relevante a iniciativa da CVM. “Isso reflete, em grande parte, o projeto [abertas+SIMPLES], que a Abrasca vem desenvolvendo há dois anos com o objetivo de simplificar normas e evitar redundância de informações, o que gera custos expressivos para as companhias abertas”, acentuou.

RECOMPRA DE AÇÕES: O EMPENHO DA ABRASCA PARA RETIRAR AS RESTRIÇÕES AO PROGRAMA COM A EDIÇÃO DO OFÍCIO CVM 02/18

Desde que a CVM publicou o Ofício-Circular 02/2018, a Abrasca vem tentando alterar a interpretação que estabelece, em um dos itens do Ofício, que “a negociação com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados por parte dos acionistas controladores, diretores e membros do conselho de administração deve ser observada durante todo o prazo de vigência do programa de recompra”. Essa alteração teve o efeito de tornar mais restritivas as transações dos administradores, colocando em risco a utilização do instrumento de recompra de ações.

Na versão de 2018, foi suprimido o trecho, contido em ofícios-circulares passados, que esclarecia que “a vedação à negociação deverá ser observada nos períodos em que a sociedade estiver efetuando as aquisições ou alienações, e não necessariamente, durante todo o prazo de vigência do programa”.

Por meio da COJUR, foram feitos vários contatos com a CVM para alterar essa interpretação. Em dezembro, em reunião com o superintendente de Relações com Empresas (SEP), Fernando Soares Vieira, foi sugerido à Abrasca apresentar uma consulta formal sobre o tema com a proposta de uma redação que poderia ser incluída no novo Ofício de 2019.

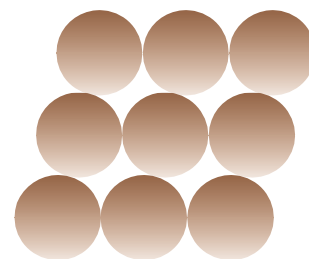
O documento elaborado pela COJUR foi o seguinte: *“Em vista do exposto, propomos que se restabeleça o entendimento anterior desta D. Autarquia, desde que as companhias estabeleçam, de forma clara, quando da aprovação e execução do programa de recompra, mecanismos que assegurem a negociação, pela companhia, de um lado, e por controladores, diretores e membros do conselho de administração, de outro lado, em dias não coincidentes e com um intervalo mínimo que garanta, em cada caso e observadas as especificidades de cada companhia, que não atuem direta ou indiretamente como contrapartes”.*

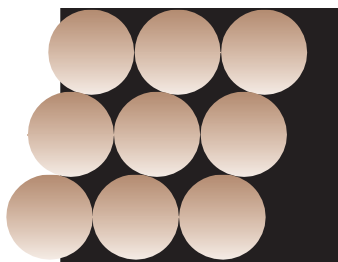
Caso a proposta de alteração não seja aceita, a Abrasca irá recorrer ao Colegiado da CVM.

ABRASCA REALIZA SONDADEM ENTRE ASSOCIADOS PARA AVALIAR SISTEMA DE VOTO A DISTÂNCIA

A Abrasca realizou, na primeira quinzena de maio, sondagem entre seus associados para colher impressões sobre a utilização do sistema de voto a distância, que vem sendo usado desde a temporada de assembleias de 2017 e, em abril de 2018, passou a ser obrigatório para todas as companhias listadas na B3. A pesquisa mostrou que um terço das companhias consultadas não recebeu nenhum voto pelo sistema eletrônico.

A principal dificuldade encontrada pelas companhias foi a reapresentação do boletim de voto, como já havia sido antecipada pela Abrasca em sua manifestação, em novembro do ano passado, no âmbito da reforma da Instrução CVM 481. A intenção da Abrasca, ao elaborar essa sondagem, foi reunir relatos da experiência de quem utilizou o novo sistema para elaborar sugestões que serão enviadas aos órgãos reguladores e autorreguladores.





ABRASCA ENTREVISTA PROFISSIONAIS DE RI, DA CONTABILIDADE E DA ÁREA JURÍDICA SOBRE SIMPLIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Abrasca, dentro do projeto [abertas+SIMPLES] realizou, no início do ano, uma série de entrevistas com profissionais das áreas de Relações com Investidores, Contabilidade e Jurídica das companhias abertas para reunir sugestões com o objetivo de aprimorar o conjunto de informações obrigatórias prestadas à CVM.

A primeira avaliação apontou para o desperdício de tempo com o preenchimento das informações tanto pela complexidade dos formulários quanto pelas deficiências tecnológicas. A maioria dos entrevistados considera os sistemas “pouco amigáveis”, o que acaba comprometendo muitas vezes o cumprimento de prazos para entrega de documentos.

Foram oferecidas, também, outras sugestões, entre elas a de simplificação, inclusive no recém-criado Informe de Governança. Os entrevistados sugerem que faça parte do Formulário de Referência da Empresa (FRE), que já reúne informações sobre política de gerenciamento de riscos, evitando-se, assim, duplicidades e questionamentos.

CVM REFORMA INSTRUÇÃO 480 E INICIA SIMPLIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES

Em linha com sugestão da Abrasca, enviada por ocasião da criação do Informe de Governança Corporativa, a Comissão de Valores Mobiliários iniciou o processo de simplificação da prestação obrigatória de informações pelas companhias abertas. Em fevereiro, a autarquia editou a Instrução 596, revogando, pontualmente, dispositivos da Instrução CVM 480, que criou o Formulário de Referência da Empresa (FRE) e dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados. A principal mudança foi a revogação da necessidade de envio à CVM de cópia do comunicado que deve ser publicado pelas companhias abertas até um mês antes da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

ABRASCA SUGERE À CVM ADEQUAÇÃO DAS MULTAS À LEI 13.506

A Abrasca enviou à CVM manifestação preparada pela Comissão Jurídica – COJUR – com sugestões de aprimoramento do rito dos processos administrativos sancionadores da autarquia. Foram 11 tópicos com sugestões que buscaram adequar os valores máximos das multas à proposta da Lei 13.506.

Por exemplo, foram dadas sugestões para aprimoramento no item que trata sobre as penas-bases. Os valores não mostravam proporcionalidade com aqueles previstos na regulamentação da Lei 13.506 no âmbito do Banco Central, especialmente se considerados os limites máximos definidos pela lei para cada autarquia.

Sugeriram-se, ainda, as seguintes medidas: revisão dos patamares máximos na regulamentação proposta pela CVM para conferir coerência com o histórico da autarquia; proporcionalidade entre as possíveis penalidades e a realidade do mercado; e harmonia sistêmica entre as autarquias dos mercados financeiro e de capitais.

Outro ponto que mereceu considerações foi o das descrições dos conjuntos de infrações previstas nos grupos do Anexo 65, que contém as principais infrações administrativas julgadas pelo Colegiado da CVM nos últimos anos. Pela redação, que se revela demasiadamente aberta, uma multiplicidade de infrações poderia ser enquadrada sob uma determinada categoria, que poderia ter, na prática, diferentes graus de gravidade, o que recomendaria a aplicação de multas em valores consideravelmente díspares. Em situações mais extremas, essa circunstância poderia gerar sensível desequilíbrio nas penalidades aplicadas.

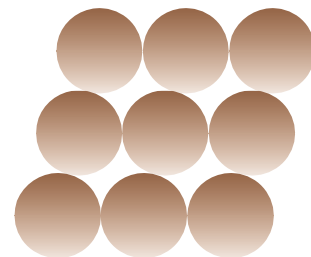
A Assessoria de Imprensa da CVM informou que a Instrução ainda não foi publicada. As sugestões continuam em análise.

ABRASCA PEDE À COMISSÃO DA CÂMARA QUE REJEITE O PL SOBRE ABERTURA DA LISTA DE ACIONISTAS

O presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, enviou carta aos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS), na qual pede aprovação do voto em separado do Deputado Lucas Vergílio pela rejeição do Projeto de Lei 6480/16, que amplia a facilidade de obtenção da lista de acionistas das sociedades anônimas, mostrando por que é importante rejeitar esse Projeto.

Tal Projeto entrou na pauta da reunião da CDEICS, realizada no dia 08 de agosto de 2018, mas não foi apreciado pela ausência do seu relator. Desarquivado em março de 2019, segue em discussão no CDEICS, sob relatoria do deputado Augusto Coutinho (Solidariedade-PE).

A Abrasca enviou, também, carta ao deputado Lucas Vergílio, de apoio a sua posição de rejeitar o Projeto de autoria do deputado Carlos Bezerra.



ABRASCA CONTRIBUI, COM SUGESTÕES, PARA EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO CVM SOBRE OFERTAS PÚBLICAS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 23 de agosto, a Instrução 601, que altera o regime vigente para as ofertas públicas com esforços restritos e regulamenta a utilização de lote suplementar nessas ofertas e nas ofertas públicas registradas. A nova Instrução promove alterações nas Instruções 476 e 400. A Abrasca participou da audiência pública enviando sugestões, que deram origem a esclarecimentos pela CVM no “Relatório de Audiência Pública SDM 05/2017”.

CONSULTA DA ABRASCA LEVA À EDIÇÃO DO PARECER DE ORIENTAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE INDENIDADE PELA CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em setembro, o Parecer de Orientação 38, que define os deveres fiduciários dos administradores no âmbito dos Contratos de Indenidade celebrados entre as companhias abertas e seus administradores.

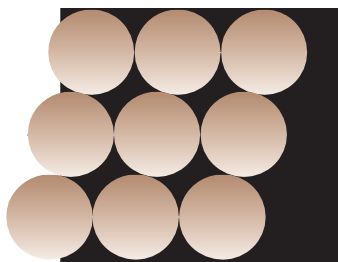
O Parecer foi editado após consulta formal da Abrasca sobre o tema, ainda em 2015, o que gerou diversos estudos, reuniões e entendimentos sobre o assunto. Paralelamente, por iniciativa da Abrasca, realizou-se uma reunião técnica com a Fenaseg para propor a regulamentação dos seguros D&O, o que resultou na edição de Circular pela SUSEP no final do primeiro trimestre de 2016.

SENTENÇA DO TRF3 GARANTE À ABRASCA QUE LIMITADAS ASSOCIADAS NÃO PUBLIQUEM BALANÇO EM DIÁRIO OFICIAL

No dia 06 de dezembro, a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ratificou pedido da Abrasca, que determina que a JUCESP não pode exigir das associadas da entidade a prévia publicação de suas demonstrações financeiras como condição para deferir pedido de arquivamento de suas atas de reunião ou assembleia de sócios que aprovarem suas demonstrações financeiras.

Em agosto de 2015, a Abrasca impetrou mandado de segurança contra a Deliberação nº 2 da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), que exige que empresas limitadas de grande porte publiquem as demonstrações financeiras no Diário Oficial do Estado. O pedido liminar foi deferido de forma que a JUCESP suspendesse essa exigência.

Na sentença de primeira instância, o juiz considerou procedente o mandado de segurança impetrado pela Abrasca e ratificou a liminar em favor da entidade. Porém, a JUCESP interpsôs recurso de apelação e os autos foram encaminhados à Segunda Turma do TRF, que também deu sentença favorável para a entidade.



CVM EDITA NORMA SOBRE CRA COM SUGESTÃO DA ABRASCA

As debêntures poderão lastrear emissões de Certificado de Recebíveis do Agronegócio. É o que determina a Instrução 600, editada, em agosto, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que regulamenta as ofertas públicas de distribuição dos CRA. A Instrução foi publicada acatando proposta da Abrasca.

A PEDIDO DA ABRASCA, DREI COLOÇA EM AUDIÊNCIA MINUTA DE NORMA PARA PADRONIZAR EXIGÊNCIAS DAS JUNTAS COMERCIAIS ÀS SOCIEDADES ANÔNIMAS

A Abrasca enviou sugestões à minuta de Instrução do Departamento de Registro de Empresas e Integração – DREI/MDIC, colocada em audiência pública, com o objetivo de padronizar as exigências que podem ser formuladas pelas Juntas Comerciais em relação aos atos das sociedades anônimas. O pedido de regulamentação foi feito pelo presidente executivo da Abrasca, Eduardo Lucano, e pelo assessor jurídico, Flávio Maia, em uma audiência com representantes do DREI, que sugeriram, também, que a entidade elaborasse uma minuta de Instrução.

No período de audiência, a Abrasca enviou carta ao diretor do DREI/MDIC, Conrado Vitor Lopes Fernandes, com sugestão de 11 alterações na minuta de Instrução. Entre elas destacamos:

- Item 9.1.7 – Excluir “com poderes específicos” e substituir pelo texto legal citado “com poderes para receber citação em ações contra ele, propostas com fundamento nos preceitos da Lei 6.404/76”.
- Item 10.5 – Excluir, pois nos termos do art. 146, §2º, a referida procuração é requisito para a posse do conselheiro no cargo e não é requisito para o registro do ato de sua nomeação. Inclusive, nos termos do art. 149, §1º da Lei 6.404/76, o conselheiro pode tomar posse até 30 dias após a sua nomeação, com a assinatura do termo de posse.
- Item 10.6 – Ajustar, pois nos termos do caput do art. 146 da Lei 6.404/ 76, os membros do Conselho de Administração não precisam ser residentes no Brasil e, se forem estrangeiros, não têm como apresentar “Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil.”

B3 CONVIDA ABRASCA PARA INTEGRAR A CÂMARA CONSULTIVA DE EMPRESAS E ESTRUTURADORES DE OFERTAS

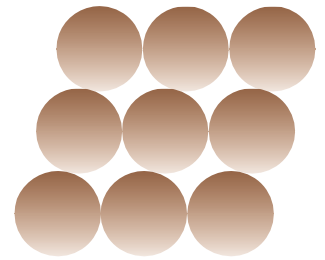
A Abrasca aceitou convite da B3 para integrar a Câmara Consultiva de Empresas e Estruturadores de Ofertas. Anteriormente, o tema era tratado pela Comissão Consultiva de Listagem. A entidade será representada na nova Câmara, para o mandato 2018-2019, pelo seu presidente executivo, Eduardo Lucano. As Câmaras Consultivas da B3 têm o propósito de realizar atividades de suporte à administração da empresa em assuntos relacionados ao desenvolvimento e à expansão dos mercados, dos respectivos títulos e valores mobiliários, e dos sistemas por ela administrados.

PRESIDENTE DA ABRASCA ABRE O XV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO CPC

O presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, ao abrir o XV Seminário Internacional do CPC, realizado em outubro, em São Paulo, destacou o papel relevante do Conselho e da CVM para a implantação bem-sucedida do IFRS no Brasil. “Nunca se fez tanto em tão pouco tempo sobre um tema complexo e que alterou significativamente a estrutura contábil das companhias abertas brasileiras”, acentuou Plöger, que é coordenador de Relações Institucionais do CPC .

A Abrasca apoiou o XV Seminário Internacional CPC realizado em outubro no AMCHAM Business Center, em São Paulo. No evento foram analisadas e discutidas a adoção de normas internacionais de relatórios financeiros IFRS – *International Financial Reporting Standards* – no Brasil e as mudanças mais relevantes que estão sendo preparadas nesses relatórios. O seminário foi promovido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), entidade integrada pela Abrasca, Apimec, B3, Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Fipecafi e Ibracon.

Nessa edição, o seminário teve uma proposta especial: traçar um panorama do atual estágio de adoção das normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) no Brasil e analisar as mudanças que estão sendo preparadas para os próximos anos.



ABRASCA SE POSICIONA CONTRA O NOVO CÓDIGO COMERCIAL EM CARTA AO SENADO

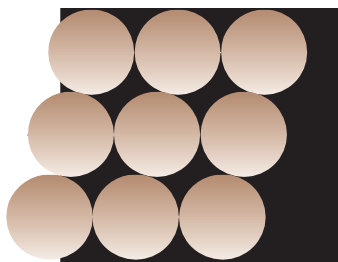
A Abrasca enviou, em novembro, carta ao então presidente do Senado Federal, Eunício Lopes de Oliveira, e a todos os senadores, na qual reitera sua posição contrária ao Projeto do Novo Código Comercial – PLS 487/13 –, com base em extensa pesquisa e debates com suas associadas e, em especial, na avaliação dos membros da sua Comissão Jurídica. No documento, foi destacado que a posição da Abrasca está alinhada com a opinião de respeitados juristas, entre os quais Erasmo Valladão, Francisco Müssnich, Luciana Dias, Marcelo Trindade, Modesto Carvalhosa, Nelson Eizirik e Otávio Yazbek, todos profundos conhecedores da realidade empresarial do País. A Abrasca acentuou que o Projeto traz “riscos e custos para o setor produtivo e, em especial, para as companhias abertas devido à sua complexidade”.

SENADO AGRADECE POSICIONAMENTOS DA ABRASCA PELA NÃO APROVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

O secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Ednaldo Magalhães Siqueira, enviou carta ao presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, em que agradece o posicionamento da entidade sobre o Projeto do Novo Código Comercial. Siqueira destacou que, com essa contribuição, a Abrasca colabora para o debate democrático do tema. “Daremos ciência da missiva, que permanecerá à disposição dos membros para consulta”, acentuou o secretário.

ABRASCA APOIA PRÊMIO JORNALISTAS + ADMIRADOS 2018

A Abrasca apoiou institucionalmente, pelo segundo ano consecutivo, a entrega do Prêmio Jornalistas & Cia + Admirados 2018 – Imprensa de Economia, Negócios e Finanças. A iniciativa da Maxpress Editora é homenagear os mais destacados jornalistas da área, além dos mais admirados veículos de comunicação nas categorias Jornal, Revista, *Site/Blog*, Agência de Notícias, Programa de TV e Programa de Rádio. Foram homenageados 52 profissionais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, além dos veículos Valor Econômico, Exame, Agência Estado, Jornal da CBN, Conta Corrente (GloboNews) e Infomoney.



ABRASCA APOIA CONGRESSO DA APIMEC

A Abrasca apoiou a realização do 24º Congresso da Apimec, realizado em agosto, em São Paulo. O tema central do evento foi “O Brasil de hoje... o Brasil de amanhã”. Foram discutidos também: cenário do mercado de capitais; infraestrutura e competitividade; cenário político; impacto das mudanças demográficas na atividade econômica; impacto das mudanças tecnológicas sobre o setor produtivo; a Instrução ICVM 598 e seus desafios; futuro do profissional de investimento, entre outros assuntos.

ABRASCA DEBATE OPÇÕES PARA FORTALECER FINANCEIRAMENTE A CVM

A Abrasca, por meio de sua Comissão Jurídica (COJUR), criou, em julho, o Grupo de Trabalho “CVM+Forte” para debater opções de fortalecer financeiramente a CVM. O objetivo é conseguir, juridicamente, que os recursos arrecadados com a taxa de fiscalização não sejam contingenciados pelo Governo Federal e direcionados para outros fins, diminuindo a capacidade operacional da autarquia. A Abrasca entende que a taxa de fiscalização cobrada pela CVM, dada sua natureza, deveria ser utilizada exclusivamente para os fins a que se destina: custear os esforços da Comissão na regulamentação e fiscalização do mercado de capitais.

ABRASCA PARTICIPA DE SEMINÁRIO SOBRE INOVAÇÃO

Os membros da Comissão de Inovação Corporativa da Abrasca (CINC) participaram, em junho, do seminário “*Permissionless Innovation: das neurociências às novas fronteiras de negócios para a inteligência artificial*”, no auditório da FEA USP. O evento contou com a participação de quase 300 participantes, incluindo diversos executivos e conselheiros de administração.

Durante o seminário, o coordenador da CINC, Rafael Sasso, falou sobre usos da inteligência artificial aplicada na gestão de riscos no mercado imobiliário para torná-lo mais eficiente bem como sobre novas tendências em *machine learning* e o futuro dos negócios.

ABRASCA APOIA WORKSHOP DA B3 SOBRE NOVO MERCADO

Em junho, a B3 realizou, com o apoio da Abrasca, AMEC e IBGC, o segundo *workshop* sobre o Novo Mercado, com o objetivo de detalhar a implementação de novas regras no regulamento desse mercado. O tema do *workshop* foi “Política e Gerenciamento de Riscos”.

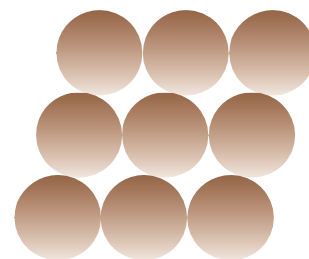
PRESIDENTE DA ABRASCA, EM ENTREVISTA À TV BRASIL, DEFENDE AMBIENTE CONFIÁVEL PARA TRABALHAR

Em entrevista ao Programa Cenário Econômico, da TV Brasil, que foi ao ar no dia 07 de junho, o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, falou sobre a necessidade de se ter um ambiente confiável para as companhias trabalharem. A afirmação foi feita ao jornalista Adalberto Piotto, que abordou a volatilidade do mercado.

ABRASCA LANÇA 14ª EDIÇÃO DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DAS COMPANHIAS ABERTAS

A Abrasca lançou, em junho, no 20º Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais, a 14ª edição do Anuário Estatístico das Companhias Abertas. Os dados reunidos mostram que o lucro líquido consolidado de 361 companhias analisadas somou, no final de 2017, R\$ 164,8 bilhões, o que significou uma alta de 38,5% em relação ao ano anterior.

As receitas desse grupo de empresas registraram alta de 33,1% ao passar de R\$ 1,66 trilhão para R\$ 2,21 trilhões em dezembro de 2017. Os dados reunidos pelo Anuário revelam, também, que as 361 companhias abertas recolheram R\$ 1,26 trilhão em impostos, valor 17,8% superior ao de 2016 (R\$ 1,07 trilhão), participando com 15,3% da arrecadação fiscal do País. Na formação do Produto Interno Bruto nacional, a participação dessas companhias subiu de 16,5%, em 2016, para quase 18% no final do ano passado, evidenciando maior dinamismo e resiliência à crise das companhias abertas.



EPC ABRASCA LANÇA PROGRAMA EM SEU CANAL DO YOUTUBE

O programa Educação Profissional Continuada (EPC Abrasca) lançou, em maio, o primeiro episódio em seu canal do YouTube com o tema IFRS 15 “Receita de contratos com os clientes”. O assunto foi debatido pelo coordenador do programa, Alexandre Furtado, por Paulino Meira, ex-Embraer e professor da EPC Abrasca, e Christiano Santos, da PwC. Eles abordaram as dificuldades e desafios da implementação da norma nas empresas. O EPC Abrasca foi criado para ser uma solução de treinamento de alto nível em temas relacionados ao mercado de capitais, Contabilidade, Tributação, Governança Corporativa e Finanças.

20 ASSOCIADAS DA ABRASCA ESTÃO ENTRE AS 25 COMPANHIAS BRASILEIRAS DE MELHOR REPUTAÇÃO CORPORATIVA, EM RANKING DE CONSULTORIA LONDRIANA

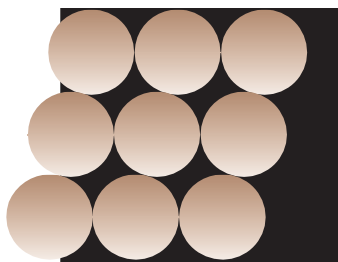
A Reputation Dividend (consultoria londrina), em parceria com a MZ Group, divulgou o relatório Gestão da Reputação Corporativa e Criação de Valor aos Stakeholders. O trabalho apresenta as reputações corporativas mais valiosas do Brasil em 2017. Das 25 companhias que compõem o *ranking*, 20 são associadas da Abrasca. Essa foi a terceira edição do *ranking* que usa como parâmetro o crescimento da confiança dos investidores nas empresas. Das nossas associadas, destacamos: Ambev; Raia Drogasil; B3; Ultrapar; Lojas Renner; Weg; Banco Bradesco; Itaú Unibanco; Cielo; GPA; CPFL Energia; CCR; Vivo – Telefônica; Banco Santander; Braskem; Gerdau; Banco do Brasil; Multiplan; Tim Brasil e Klabin.

ABRASCA PARTICIPA DO LANÇAMENTO DA PESQUISA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A vice-presidente da COJUR, Nair Saldanha, do Madrona Advogados, representou a Abrasca no lançamento da 6ª edição da Pesquisa de Remuneração dos Administradores.

O estudo, uma parceria entre B3, IBGC e Spencer Stuart, apresentou dados sobre a remuneração dos administradores das empresas listadas no Brasil, indicando os valores de remuneração praticados para conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal de empresas listadas.

Na ocasião, a vice-presidente da COJUR ressaltou que a visão da Abrasca sobre o tema enfatiza o alinhamento de interesses de longo prazo de administradores e acionistas.



5º ENCONTRO DE DIREITO DAS COMPANHIAS ABERTAS

A Abrasca realizou em outubro, em São Paulo, a 5ª edição do Encontro de Direito das Companhias Abertas, evento já reconhecido como um dos mais relevantes na discussão de temas jurídicos na área de mercado de capitais. Na abertura do evento, o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, destacou a excelente escolha dos temas que seriam debatidos, particularmente o painel sobre o novo marco regulatório de fiscalização da CVM e do Banco Central e os parâmetros para a correta aplicação das penalidades.

Plöger aproveitou para parabenizar a CVM pela iniciativa de colocar em audiência minuta de Instrução para regulamentar sua atividade sancionadora. Destacou, também, que, por sugestão da Abrasca, a CVM colocou em audiência a primeira fase do Projeto Estratégico de Redução de Custo de Observância, assim como o Parecer de Orientação sobre Contratos de Indenidade.

Nesse 5º Encontro, foram discutidos e analisados os seguintes temas: “Combinação de negócios”; “Novo marco regulatório CVM/BC”; “Redução do custo de observância”; e “Investimentos externos via mercado de capitais”.

EMPENHO PARA A CVM REGULAMENTAR A EMISSÃO DE TÍTULOS HÍBRIDOS NO BRASIL

A vice-presidente da COJUR, Nair Saldanha, participou, em outubro, do Fórum do IASB sobre “Instrumentos financeiros com características híbridas”, tema que a Abrasca discute desde 2014 com a CVM para que esses títulos possam ser emitidos no Brasil. Segundo ela, esses títulos podem ter papel fundamental no ingresso de investimentos estrangeiros no nosso país.

Nair relatou que teve uma reunião com o diretor da CVM, Gustavo Gonzalez, que se mostrou bastante sensibilizado com a discussão e com a importância desse instrumento para desenvolvimento do mercado brasileiro.

8º ENCONTRO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

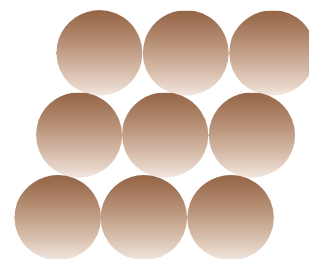
A Abrasca e o Ibracon realizaram, em setembro, o 8º Encontro de Contabilidade e Auditoria para Companhias Abertas e Sociedades de Grande Porte, uma iniciativa já consagrada na área, que reuniu nessa edição mais de 200 participantes. Na abertura do evento, o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, destacou a excelente escolha dos temas, particularmente o painel sobre “Os impactos da Instrução Normativa RFB 1.771 – apuração e tributação do IFRS 15”.

Plöger falou, também, sobre o trabalho que a Abrasca desenvolve para redução do custo de observância das normas da CVM, um dos temas do evento. “O nosso objetivo é apresentar propostas para simplificar as informações obrigatórias prestadas pelas companhias abertas, racionalizando o processo de maneira global e eliminando repetições, redundâncias e dados de menor relevância”, destacou.

Participaram do evento o presidente da CVM, Marcelo Barbosa, o auditor fiscal da Secretaria da Receita Federal, Gilson Koga, os professores Ricardo Lopes e Eduardo Mendes, da FGV, e Fernando Galdi, da Fucape, além de diversos profissionais da área.

ABRASCA CRIA COMISSÃO DE INOVAÇÃO CORPORATIVA (CINC)

O Conselho Diretor da Abrasca criou, em maio, a Comissão de Inovação Corporativa (CINC), cujo objetivo é discutir e analisar as oportunidades e riscos nos movimentos de inovação corporativa para as companhias abertas. A Comissão é presidida por Rodrigo Maia, RI da Gerdau, que tem como vice Rodrigo Vieira, ex-sócio do Tozzini Freire Advogados. As atividades da CINC são coordenadas por Rafael Sasso.



ABRASCA NA MÍDIA EM 2018

Em 2018, a Abrasca teve 237 notícias divulgadas em veículos impressos (jornais e revistas), *online* (*sites* e *blogs*) e TV. As maiores inserções foram nos jornais Valor Econômico, DCI, Estadão (O Estado de S.Paulo), Jornal do Comércio (PE), O Povo (CE), Jornal de Brasília (DF) e Espírito Santo Hoje (ES). Nas revistas, as inserções ocorreram na Isto É Dinheiro, Capital Aberto e RI.

Agências e portais por vezes replicaram matérias dos impressos e também fizeram algumas matérias exclusivas. Destaques para as agências e *sites* Broadcast/Estadão, O Globo, Exame, Plurale, Dino, Terra e Infomoney.

TV: uma inserção no programa Cenário Econômico, da TVBrasil.

Redes sociais: com a materialização da Nova Abrasca, acentuou-se a presença nas redes sociais. Foi criada a AbrascaTv (dentro do canal da Associação no YouTube), que veiculou quatro entrevistas sobre Inovação (com Rodrigo Maia), Tributação (Alfried Plöger), Desconsideração da Personalidade Jurídica (Flávio Maia) e Balanço 2018/Desafios 2019 (Alfried Plöger).

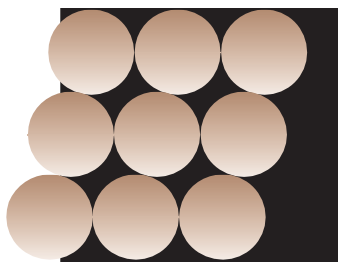
O Twitter teve 587 atualizações no ano, com picos nos meses de abril, junho, julho e outubro. O LinkedIn foi reativado, assim como a página no Facebook, e criado o Instagram da Abrasca.

PETROBRAS E ALGAR VENCEM O PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL

A Abrasca anunciou em dezembro, em São Paulo, os vencedores da 20ª edição do Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual. Na categoria Companhias Abertas, os vencedores foram a Petrobras e Algar. Na categoria Companhias Fechadas, foram premiados a Votorantim e o Grupo Sabemi. A categoria Organização Não Empresarial teve como vencedora a CBS Previdência.

A comissão julgadora ainda premiou com menções honrosas as seguintes companhias e categorias: Análise Econômica – Banco Bradesco S/A; Aspectos Socioambientais – Duratex S/A; Gestão de Riscos – Eternit S/A; Governança Corporativa – Itaú Unibanco S/A; Estratégia e Investimentos – QGEP Participações S/A.

O prêmio, instituído pela Abrasca em 1999, tem por objetivo incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações bem como caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico.



ABRASCA CRIA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS

Atendendo demanda dos associados, foi criada, em julho, a Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG), que irá acompanhar os principais projetos de lei que possam trazer riscos ou oportunidades para as companhias abertas. Segundo o presidente executivo da Abrasca, Eduardo Lucano, a ideia é monitorar, de forma sistemática, os principais temas de interesse das companhias abertas que tramitam no Congresso Nacional e atuar no interesse das associadas.

Estão na pauta da Comissão os seguintes temas: (i) eliminação do custo de publicações obrigatórias em Diários Oficiais com a criação da Central de Balanços; (ii) defesa da dedutibilidade do JCP e da isenção de IR Fonte sobre dividendos; (iii) PL do novo Código Comercial: monitoramento de dispositivos prejudiciais às companhias abertas; (iv) aperfeiçoamento da regulamentação da desconsideração da Personalidade Jurídica; e (v) oposição à proposta de importação das *class actions* norte-americanas.

20º ENCONTRO DE RI ABORDA DIVERSIDADE, TECNOLOGIA E O FUTURO DO MERCADO DE CAPITAIS

Diversidade, tecnologia e o futuro do mercado de capitais foram alguns dos temas abordados no 20º Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais, realizado em junho pela Abrasca, em parceria com o IBRI. Na abertura do evento, o presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, comemorou a 20ª edição do Encontro, que “ao longo de duas décadas contribuiu para o desenvolvimento e aprimoramento das empresas e dos profissionais da área de RI”.

Plöger falou, também, sobre o projeto [abertas+SIMPLES], lançado pela Abrasca com o objetivo de apresentar propostas para simplificar a prestação de informações obrigatórias pelas companhias abertas. O presidente da CVM, Marcelo Barbosa, ao falar no Encontro, reafirmou o compromisso da autarquia em levar adiante o trabalho de revisão de normas, “que deverá implicar na redução de informações redundantes e, conseqüentemente, de custos para as companhias abertas”. O evento foi encerrado com uma palestra do economista Pêrsio Arida sobre a conjuntura econômica.

IBREI CONVIDA MEMBRO DA COJUR PARA PRESIDIR COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS

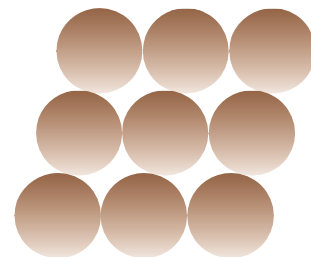
O presidente do Instituto Brasileiro de Relações Empresariais Internacionais (IBREI), Maurício Prazak, em reunião com o presidente executivo da Abrasca, Eduardo Lucano, convidou um membro da COJUR para presidir a Comissão de Mercado de Capitais da instituição. O objetivo foi o de promover sinergias entre o trabalho das duas entidades.

A indicada para presidir a Comissão foi Nair Saldanha, sócia do Madrona Advogados e vice-presidente da COJUR, que teve como tarefa inicial elaborar uma manifestação aos presidentes em respeito de diversos pontos, entre os quais o mercado de capitais. Também iniciar articulações para promover entendimentos entre entidades nacionais de representantes de emissores de valores mobiliários de diversos países.

ABRASCA E FCR LAW DEBATEM TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS E IMPACTO SOBRE COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

A Abrasca promoveu, em julho, reunião com os sócios do escritório FCR Law para debater tributação de lucros nas empresas e na distribuição de dividendos em outros países, comparativamente ao que existe no Brasil. O encontro foi agendado em função das propostas de mudanças anunciadas pelos então pré-candidatos à Presidência da República.

O escritório elaborou um estudo com dados de um grupo de 15 países, cuja alíquota nominal média da tributação sobre lucros distribuídos e dividendos na pessoa física subiu de 18,7% para 28,9% entre 2009 e 2018. Já a alíquota nominal da tributação corporativa direta sobre o lucro das companhias recuou de 30,9% para 26,1%, seguindo as mesmas direções observadas para o conjunto mais amplo dos países membros da OCDE. Essas mudanças ocorridas em outras economias mostram os desafios que os formuladores das políticas do atual governo enfrentarão sobre esse tema.



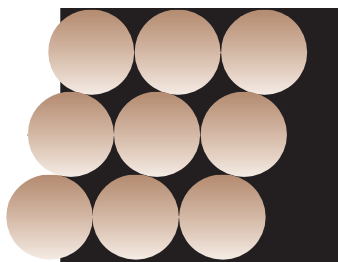
PRESIDENTE DA ABRASCA, EM ENTREVISTA AO VALOR, DIZ QUE TAXAÇÃO DE DIVIDENDOS E FIM DA DEDUTIBILIDADE JCP PODEM INIBIR INVESTIMENTOS

O presidente do Conselho Diretor da Abrasca, Alfried Plöger, em entrevista ao jornal Valor Econômico, publicada no dia 29 de outubro, elogiou a intenção do Presidente da República, Jair Bolsonaro, de reduzir os gastos com a máquina pública e não elevar impostos. “As propostas são muito saudáveis e ajudam a colocar as contas em ordem”, afirmou.

Já a possibilidade de o governo voltar a cobrar impostos sobre dividendos e eliminar a dedutibilidade de juros sobre capital próprio (JCP) preocupa o presidente da Abrasca. A medida, caso aprovada, inibirá investimentos na economia, principalmente de investidores internacionais, que passarão a enviar recursos sobre a forma de empréstimo, cujos juros podem ser abatidos como despesa e repatriados imediatamente. “Isso é uma coisa que vamos tentar conscientizar o governo, porque não é uma medida salutar. O Brasil é carente de poupança e dependemos muito da poupança externa”, afirmou Plöger.

GT DA CANC CONCLUI QUE EMPRESAS DE CANA-DE-AÇÚCAR ESTÃO FORA DO IFRS 16

A CANC criou um Grupo de Trabalho, que debateu, em setembro e outubro, a melhor forma de contabilizar as parcerias agrícolas em função do novo IFRS 16 sobre arrendamento mercantil. No caso específico das empresas de cana-de-açúcar, o GT concluiu que essas companhias não possuem características para contabilização de suas atividades como arrendamento mercantil. IFRS 16, em vigor desde janeiro de 2019, muda a forma como as empresas devem identificar, mensurar, apresentar e divulgar arrendamentos.



ABRASCA PARTICIPA DOS TESTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

A Receita Federal, em parceria com o Sebrae, Serpro, Abrasf, CNM e MDIC, formou um grupo de empresas e entidades para testar a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), de padrão nacional. A Abrasca participou dos testes de forma remota e presencial. O projeto visa a regulamentar um padrão nacional para emissão de NFS-e, além de construir um repositório para controle desses documentos.

Segundo informações da Receita, coexistem potencialmente cerca de 5.570 legislações e notas fiscais de serviços diferentes, uma para cada município. As empresas enfrentam o grande desafio de conhecer e adimplir tantas obrigações acessórias distintas. O objetivo da NFS-e é o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias.

RECEITA RESPONDE DÚVIDAS DA CANC SOBRE OS SISTEMAS ECD E ECFS

A Receita Federal respondeu os cinco questionamentos técnicos, encaminhados pela CANC, sobre os sistemas ECD e ECF. Em outubro, aproveitando a realização pela Receita de um fórum sobre esses sistemas, o representante da Abrasca, Silvio Roberto Camargo (Klabin S.A.), entregou as perguntas, solicitando esclarecimento ao supervisor do SPED, Jayme Júnior.

No dia 6 de novembro, todas as questões foram respondidas com clareza e objetividade, e os esclarecimentos divulgados para todos os associados. Uma das metas da CANC, em 2018, foi facilitar a implementação dos sistemas do SPED e aumentar o diálogo com a Receita Federal.

ABRASCA ENVIA SUGESTÕES À CVM SOBRE A MINUTA DE INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 22

A Abrasca enviou, em novembro, à Superintendência de Normas Contábeis da Comissão de Valores Mobiliários – CVM – sugestões pontuais sobre a Minuta de Interpretação Técnica ICPC 22, que trata da Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro.

A Interpretação, que tem por base a IFRIC 23, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32, quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. As sugestões da Abrasca foram elaboradas pelos membros da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis – CANC.

ABRASCA SUGERE À RECEITA AJUSTES NOS PARÂMETROS PARA REPORTE OBRIGATÓRIO DE OPERAÇÕES COM CRIPTOATIVOS

A Abrasca respondeu, em novembro, à consulta pública da Receita Federal sobre reporte obrigatório de operações com criptoativos. Na manifestação, os representantes das comissões Jurídica e de Inovação Corporativa da entidade sugeriram ajustes nos parâmetros propostos pela Receita para evitar que a obrigação fique muito pesada para as plataformas de negociação, com risco de inviabilizar essa nova modalidade de financiamento corporativo. Principais propostas: redução da periodicidade e elevação nos valores das operações com criptoativos, que devem ser reportadas à Receita.

PRESIDENTE EXECUTIVO DA ABRASCA PARTICIPA DE DEBATE DO IBGC SOBRE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O presidente executivo da Abrasca, Eduardo Lucano, participou como debatedor no *workshop* promovido pelo IBGC para discutir o tema “Remuneração dos administradores e governança corporativa”. Disse que, em certos casos, pode haver remuneração variável para alguns conselheiros e não para outros. “Ou até não estabelecer remuneração variável para nenhum conselheiro. Não há resposta geral para a adequação de atribuir remuneração variável para conselheiros”, acentuou. Lucano frisou que, em linha com a orientação geral da Abrasca, a entidade não trata da política de remuneração dos administradores de forma individualizada e prescritiva. A entidade defende a liberdade para a administração da companhia ser estruturada conforme as culturas e histórias de cada uma delas.

Lucano destacou, ainda, que, dependendo da composição do poder político na companhia, os conselheiros podem ter perfis e remunerações diferenciadas e específicas. Isso se justifica com base na expectativa de contribuição ao conselho e o tempo de dedicação.

Acentuou que o foco da associação é o ambiente de negócio, mencionando como exemplo o trabalho que vem sendo desenvolvido para reduzir o custo de observância das companhias, o que gerou o lançamento do projeto [abertas+SIMPLES], com apoio do CPC, da B3 e da CVM.

“O Comitê de Remuneração é fundamental para a solidez técnica da gestão de talentos e manutenção de uma política de remuneração sem conflitos de interesse” – afirmou o presidente executivo da Abrasca.

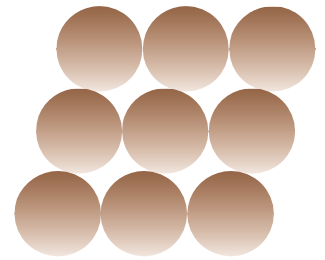
O superintendente de Relações com Investidores do Itaú Unibanco, Geraldo Soares, elogiou as observações construtivas da Abrasca. Segundo o executivo, “essa política é um dos instrumentos de implementação de uma estratégia empresarial competitiva, inserida na cultura da companhia e que precisa contar com liberdade para sua formulação”.

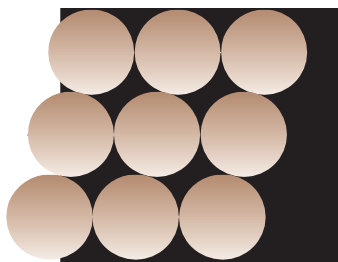
MSCI ATENDE SUGESTÃO DA ABRASCA E MANTÉM AÇÕES PREFERENCIAIS BRASILEIRAS NA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICADOR

A MSCI, maior provedora de índices de referência para os mercados globais de ações, atendeu sugestão da Abrasca e manteve as ações preferenciais brasileiras nos índices de referência da empresa sem alterar seu peso na composição do indicador.

MSCI lançou uma consulta pública sobre o tratamento de estruturas de votação desiguais no grupo de índices do “MSCI Equity” e divulgou um documento para discussão e debate entre os participantes do mercado.

A proposta da MSCI era ajustar os pesos das classes de ações sem direito a voto pelo *free float*. A consequência natural seria a redução do peso das preferenciais nos índices divulgados pela entidade. A resposta da MSCI vai em linha com o posicionamento histórico da Abrasca de que o próprio mercado é que tem de determinar a liquidez e a conveniência de negociação de um determinado ativo, decisão que cabe exclusivamente ao investidor e ao emissor.





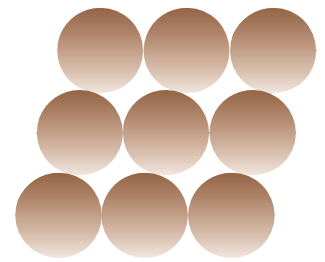
AGENDA LEGISLATIVA DO MERCADO DE CAPITAIS

Projeto de Lei 2.814/00 – EMENTA: Altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, fixando limites para emissão de debêntures, sendo oitenta por cento do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, com garantia real ou cem por cento do patrimônio líquido, nos demais casos. Na hipótese de oferta pública, a CVM poderá, justificadamente, fixar outros limites. RESUMO: Impede a emissão de debêntures sem garantia, que ultrapassem o patrimônio líquido da empresa. ANDAMENTO: Em 24/03/2003, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada para publicação. Parecer da Comissão de Finanças e Tributação publicado no DCD de 21/03/03, Letra A, pág. 8.965, COL 02. POSIÇÃO DA ABRASCA: A medida, sob o ponto de vista técnico do mercado de capitais e da distribuição de valores mobiliários, é ineficaz e contraproducente. Precisaria ser radicalmente aperfeiçoada. Da forma pela qual se apresenta, impede a utilização de debêntures em operações de securitização. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei 5.672/01 – EMENTA: Elimina a permissão de dupla estrutura do capital, prevendo a existência de três classes de ações: ordinárias, de fruição e especiais; e estabelece normas de transição, relativamente às ações preferenciais, entre outras alterações. RESUMO: Impede a emissão de ações preferenciais e dá prazo para compulsoriamente transformar preferenciais em ordinárias. ANDAMENTO: Arquivado em 31/01/2019. POSIÇÃO DA ABRASCA: Intervenção autoritária e violenta sobre atos jurídicos perfeitos praticados pelo mercado no passado. Na prática, o próprio mercado tem desenvolvido mecanismos voluntários para resolver essa questão. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei 6.229/05 – EMENTA: Altera o § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que ‘regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária’, para submeter todos os créditos tributários à recuperação judicial. ANDAMENTO: Em 20/03/2019, foi apresentado requerimento de constituição de comissão especial destinada a apreciar o Projeto e outros 24 Projetos pensados, entre os quais o PL 10.220/18, do Poder Executivo. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor.

Projeto de Lei 961/07 – EMENTA: Dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante e altera os artigos 27-D e 27-F da Lei nº 6.385/76 e dá outras providências. RESUMO: Dispõe sobre o que é relevante, sobre quais as modalidades de atos e fatos relevantes e as formas de divulgação ou de uso dessas informações. Ademais, a alteração do art. 27-D trata da equiparação da pena para quem contribui para a obtenção da vantagem indevida, e da possibilidade de medida cautelar no bloqueio dos recursos ilícitos, enquanto que a alteração do art. 27-F dispõe sobre as multas cominadas para os crimes do art. 27-C e D. ANDAMENTO: Em 21/02/2019, foi desarquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: O Projeto tem alguns equívocos básicos, a começar pelo fato de que se baseia na Instrução nº 31, já revogada pela CVM, e substituída pela Instrução nº 358, que recentemente foi alterada pela Instrução CVM nº 547/14. Ademais, o conceito de incluir na lei normas que devem ser flexíveis o suficiente para se adaptarem às circunstâncias do mercado parece altamente inconveniente. A Abrasca é contra engessar tais disposições em lei, devendo o tema continuar a ser regulado pela CVM.



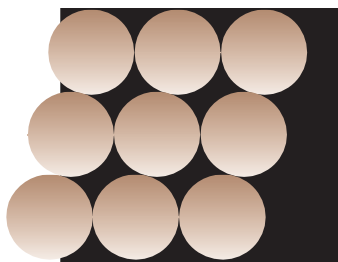
Projeto de Lei 3.401/08 – EMENTA: Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências. RESUMO: Visa instaurar um incidente processual para permitir a ampla defesa toda vez que se pretende desconsiderar a pessoa jurídica para atingir a responsabilidade de sócios e administradores. ANDAMENTO: Em 29/03/2019, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o Substitutivo do Senado é distribuído ao deputado João Roma (PRB-BA), para relatar. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto. Este é fruto de um trabalho do Plano Diretor, do qual a Abrasca participou do início até o seu encerramento em 2012.

Projeto de Lei 3.804/08 – EMENTA: Acrescenta o § 7º ao art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre a sociedade por ações”. RESUMO: Obriga as companhias abertas a remeter a seus acionistas informações relativas à pauta de assuntos que serão deliberados na respectiva assembleia com maior antecedência. ANDAMENTO: Em 10/04/2019, remetido à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde aguarda designação de relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto de Lei. O assunto é satisfatoriamente regulado pela ICVM 481.

Projeto de Lei 1.572/11 – Institui o novo Código Comercial Brasileiro. ANDAMENTO: Em 31/01/2019 foi arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto, pela grande interferência que exerce nas empresas, por utilizar termos genéricos e subjetivos na orientação do dia a dia empresarial e por criar processos empresariais específicos, divergentes dos normativos atuais já adaptados às sociedades anônimas. A visão da Abrasca é que o Projeto de Lei cria mais incertezas e riscos às companhias. A entidade segue trabalhando para minimizar o dano que poderá ser gerado.

Projeto de Lei do Senado 354/12-Complementar – EMENTA: Altera os artigos 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da Lei e dá outras providências. ANDAMENTO: Em 02/04/2019, CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. Aguardando designação do relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Projeto porque a proposta vai ao encontro dos interesses das companhias, uma vez que traz para o ordenamento jurídico o pressuposto da legalidade estrita em relação às obrigações acessórias, afastando a insegurança jurídica.

Projeto de Lei 3.182/12 – EMENTA: Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”. RESUMO: Define como alienação de controle de companhia aberta a transferência, efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. ANDAMENTO: Em 21/02/2019, desarquivado e remetido à Comissão de Finanças e Tributação – CFT, onde aguarda designação de relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a revisão do conceito de alienação de controle, entendendo que o mesmo não se confunde com o conceito de incorporação.



Projeto de Lei 6.558/13 – EMENTA: Fica instituído o Programa de Aumento de Competitividade Empresarial e Melhoria no Acesso a Capital de Crescimento – “BRASIL+COMPETITIVO” – no âmbito do mercado de capitais brasileiro, e dá outras providências. RESUMO: Altera a Lei nº 11.033, de 2004. ANDAMENTO: Em 11/04/2019, Comissão de Finanças e Tributação – CFT. Reabertura do prazo de 5 sessões para emendas. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra. A B3 (antiga BM&FBovespa) liderou, por meio do seu Comitê de Ofertas Menores, com o apoio da CVM e do mercado de capitais, um Projeto que trata da mesma matéria. Esse Projeto, baixado inicialmente como uma Medida Provisória, a MP 651, posteriormente foi convertido na Lei 13.043/14. A Abrasca entende que não há necessidade de regulamentação da mesma matéria por duas leis distintas.

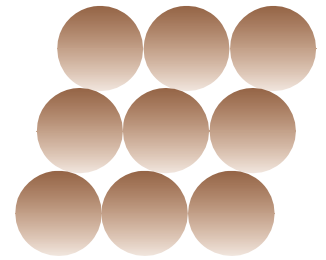
Projeto de Lei do Senado 487/13 – EMENTA: Reforma o Código Comercial. Altera o Código Comercial, que passa a ser dividido em três partes: I) Parte Geral, composta dos seguintes títulos: a) Do Direito Comercial; b) Da Pessoa do Empresário; c) Dos Bens e da Atividade do Empresário; d) Dos Fatos Jurídicos Empresariais; II) Parte Especial, que disciplina os seguintes temas: a) Das Sociedades; b) Das Obrigações dos Empresários; c) Do Agronegócio; d) Do Direito Comercial Marítimo; e) Do Processo Empresarial; III) Parte Complementar, que contém as disposições finais e transitórias. ANDAMENTO: Em 03/01/2019, pronto para deliberação do Plenário. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o Projeto, pela grande interferência que exerce nas empresas, por utilizar termos genéricos e subjetivos na orientação do dia a dia empresarial e por criar processos empresariais específicos, divergentes dos normativos atuais já adaptados às sociedades anônimas. A visão da Abrasca é que o Projeto de Lei cria mais incertezas e riscos às companhias. A entidade segue trabalhando para minimizar o dano que poderá ser gerado.

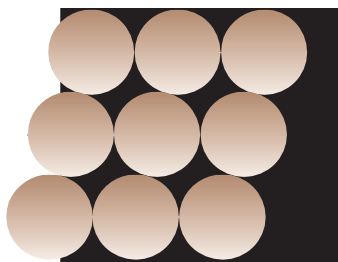
Projeto de Lei 1.442/15 – EMENTA: Altera o artigo 289 e parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei nº 8.639, de 31 de março de 1993, para tratar das publicações das sociedades anônimas exigidas por lei, pela Internet. ANDAMENTO: Em 13/03/2019, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Aguardando designação de relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra.

Projeto de Lei 6.064/16 – EMENTA: Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que “Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências”, para extinguir o voto de qualidade no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. ANDAMENTO: Em 01/04/2019, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Designado relator, dep. Silvio Costa Filho (PRB-PE). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor.

Projeto de Lei 6.480/16 – EMENTA: Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, para prever o direito de acesso à lista de acionistas, nos termos que especifica. ANDAMENTO: Em 02/04/2019, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS). Designado relator, dep. Augusto Coutinho (Solidariedade-PE). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra.

Projeto de Lei do Senado 398/16 – EMENTA: Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para estabelecer a reserva de um percentual mínimo para cada gênero nos conselhos de administração das companhias abertas, para assegurar a cada gênero o percentual mínimo de 40% na composição do conselho de administração das companhias abertas. ANDAMENTO: Em 12/03/2019, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Redistribuído ao senador Rodrigo Pacheco, para emitir relatório. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra qualquer critério que não seja a meritocracia.





ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e diretores da Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** (“entidade”) –, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** – em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e ITG 2002 “Interpretação que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** – é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e ITG 2002 “Interpretação que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros” e pelos controles internos que ela (administração) determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

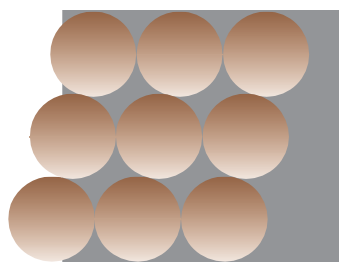
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria com nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/DEZ/2018 E 2017

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	2018	2017
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	1.929.438	1.036.691
Contribuições a receber	234.700	38.915
Adiantamentos de salários e outros	1.850	4.685
TOTAL DO CIRCULANTE	<u>2.165.988</u>	<u>1.080.473</u>
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado (nota 4)	111.403	120.404
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	<u>111.403</u>	<u>1.080.473</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>2.277.391</u>	<u>1.200.876</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2018</u>	<u>2017</u>
CIRCULANTE		
Obrigações sociais	37.459	32.889
Obrigações tributárias	8.136	14.314
Férias a pagar	65.879	84.059
Outras contas a pagar	52.470	56.575
Cursos e atividades especiais (nota 5)	321.411	206.613
Contribuições a apropriar (nota 6)	941.965	595.781
TOTAL DO CIRCULANTE	<u>1.427.320</u>	<u>990.232</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio social	128.194	128.194
Superavit do exercício	721.877	82.451
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 7)	<u>850.071</u>	<u>210.645</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.277.391</u>	<u>1.200.876</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

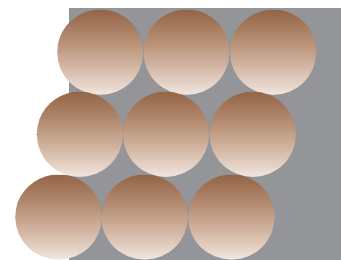
	2018	2017
RECEITAS ORDINÁRIAS (nota 8)	<u>4.032.211</u>	<u>3.139.821</u>
DESPESAS ORDINÁRIAS		
Pessoal (nota 9)	(886.629)	(841.677)
Coordenação administrativa (nota 10)	(669.568)	(536.548)
Assessoria de comunicação (nota 11)	(193.212)	(187.935)
Serviços de terceiros (nota 12)	(587.190)	(546.628)
Comunicação	(61.633)	(66.047)
Viagens (nota 13)	(145.630)	(129.719)
Aluguéis	(141.814)	(135.733)
Manutenção e equipamentos	(43.763)	(40.651)
Depreciações	(21.494)	(18.074)
Despesas tributárias	(3.501)	(6.887)
Despesas financeiras	(32.748)	(26.761)
Receitas financeiras	132.006	130.189
Outras despesas gerais (nota 14)	(609.321)	(590.897)
TOTAL DE DESPESAS ORDINÁRIAS	<u>(3.294.497)</u>	<u>(2.997.368)</u>
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com publicações	(98.288)	(60.002)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	<u>639.426</u>	<u>82.451</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017** (Em reais)

	Patrimônio social	Superavit (Deficit) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	91.954	(156.478)	128.194
Superavit do exercício	-	82.451	82.451
Saldos em 31 de dezembro de 2017	91.954	(74.027)	210.645
Deficit do exercício	-	639.426	639.426
Saldos em 31 de dezembro de 2018	91.954	565.399	850.071

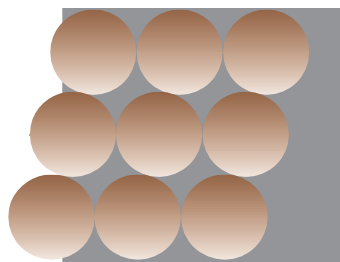
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017** (Em reais)

	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit (Deficit) do exercício	639.426	82.451
Depreciação/Amortização	21.494	18.074
	660.920	100.525
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Contribuições a receber	(195.785)	-
Adiantamentos de salários e outros	2.835	4.894
	467.970	105.419
AUMENTO/(REDUÇÃO) DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Fornecedores	-	-
Contribuições sociais	4.570	6.111
Obrigações tributárias	(6.178)	2.681
Férias a pagar	(18.180)	15.847
Outras contas a pagar	(4.105)	45.096
Cursos e atividades especiais	114.798	(60.889)
Contribuições a apropriar	346.184	28.023
	905.059	142.288
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS (NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(12.493)	(17.106)
	(12.493)	(14.106)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/(USADO) DAS (NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	892.566	125.182
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.036.872	911.691
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	1.929.438	1.036.872
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	892.566	125.181

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ABRASCA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS** –, entidade sem finalidade de lucro, foi constituída em 21 de dezembro de 1971.

São objetivos da entidade:

- Colaborar com os poderes públicos competentes no aperfeiçoamento das medidas disciplinares do mercado de capitais e no que for de interesse geral das associadas.
- Colaborar com as entidades públicas e privadas vinculadas ao mercado de capitais no aperfeiçoamento dos sistemas e atos relacionados com a emissão, distribuição, intermediação e circulação de valores mobiliários ou títulos emitidos pelas associadas e quaisquer direitos a eles relativos.
- Participar, com a Bolsa de Valores, na indicação dos representantes das companhias abertas nos Conselhos ou outros órgãos daquelas entidades.
- Promover e fomentar a troca, entre as associadas, de informações, experiências e técnicas.
- Realizar ou fazer realizar estudos, investigações e pesquisas técnicas e administrativas.
- Acompanhar a evolução do direito do mercado de capitais no País e no estrangeiro.
- Coletar e divulgar informações e dados de interesse do mercado de capitais.
- Representar as companhias abertas, na forma permitida em lei, nos órgãos públicos do País ou quaisquer outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, em assuntos relativos aos fins sociais.
- Divulgar, debater e promover o mercado de capitais ou a economia de mercado em sentido amplo com empresas não associadas e o público em geral, que poderão participar de eventos, cursos, seminários e de outras atividades promovidas pela entidade.
- Estabelecer convênios com outras entidades sem fins lucrativos para a realização de atividades que visem alcançar os objetivos da entidade.
- Colocar à disposição de outras entidades sem fins lucrativos os serviços prestados nas suas finalidades institucionais.
- Promover as boas práticas corporativas das companhias abertas, por meio de códigos, manuais e outras iniciativas de autorregulação e boas práticas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

Base para preparação

Essas demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações bem como nas Normas e Procedimentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), conforme as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS for SMEs) emitidas pelo *International Accounting Standards Boarding* (IASB) adaptadas para a legislação brasileira, quando aplicável. As demonstrações contábeis apresentadas em reais, exceto quando estiver expresso em outra moeda.

Em 21 de setembro de 2012, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a interpretação da ITG 2002 – entidade sem finalidade de lucro, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, que foi aplicada nas demonstrações contábeis da entidade, no exercício de 2015. A entidade é uma pessoa jurídica de direito privado sem finalidade de lucros, que não exerce nenhuma atividade com fins de assistência social que utilize ou que tenha interesse na captação de recursos públicos, a exemplo de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, as quais detêm o título de Utilidade Pública Federal, fazendo jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Interpreta que a condição de “IMUNE” prevista pela Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 150, inciso VI, letra b, exime a entidade de impostos.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A entidade não apresentou, durante o exercício de 2015, resultado abrangente em suas operações.

Na preparação das demonstrações contábeis foram consideradas estimativas contábeis para registro de certos ativos, passivos e outras transações, bem como o exercício de julgamento por parte da administração da entidade na aplicação das políticas contábeis da entidade. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas em notas nos seus referidos grupos.

Portanto, essas demonstrações contábeis incluem estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para impostos e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação a essas estimativas.

O exercício social da entidade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

a) Caixa e equivalentes de caixa:

Aplicações financeiras:

Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis, não excedendo o valor de realização. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo em contrapartida ao resultado financeiro foram classificados como mantidos para negociação.

b) Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo método de custo. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas de acordo com as taxas fiscais.

c) Demais ativos circulantes e não circulantes:

O ativo circulante e outros ativos não circulantes são apresentados ao valor de custo ou de realização, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d) Férias:

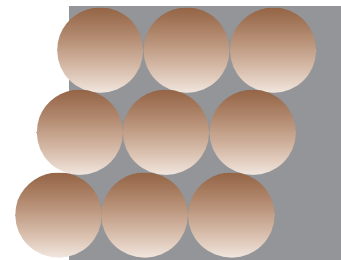
As contas a pagar com as férias foram constituídas com base na remuneração e respectivos encargos sociais incorridos até a data do balanço.

e) Demais passivos circulantes e não circulantes:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, sendo seu registro realizado separadamente, quando incorrer.

f) Apuração do resultado:

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência.



3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Bancos conta movimento	-	77.175
Aplicações de liquidez imediata	1.904.009	959.697
	<u>1.929.438</u>	<u>1.036.872</u>

Os valores registrados nestas rubricas são representados por recursos de disponibilidade imediata registrados ao custo e os rendimentos estão sendo registrados pelo regime de competência. As aplicações financeiras estão registradas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Poupança e em Fundos de Renda Fixa, que são remuneradas a taxas bancárias de aplicação, podendo ser resgatadas antecipadamente, sem prejuízos dos rendimentos.

4. IMOBILIZADO

	Taxas Depreciação a. a	Custo	Depreciação acumulada	2018 Valor líquido	2017 Valor líquido
Máquinas e equipamentos	10%	89.828	(71.969)	17.859	20.497
Instalações	10%	141.550	(101.290)	40.260	46.970
Móveis e utensílios	10%	114.938	(86.734)	28.204	31.239
Telefone e investimento	20%	16.304	-	-	-
Computadores e acessórios	20%	210.620	(190.119)	20.501	18.721
Software		11.548	(6.971)	4.577	2.976
		<u>584.788</u>	<u>(457.083)</u>	<u>111.401</u>	<u>120.404</u>

5. CURSOS E ATIVIDADES ESPECIAIS

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Contribuições especiais	2.345.781	2.135.935
Despesas	<u>(2.024.370)</u>	<u>(1.929.322)</u>
	<u>321.411</u>	<u>206.613</u>

As atividades especiais consistem em cursos, pesquisas, eventos ou divulgações relacionados aos objetivos da Abrasca, que exigem recursos específicos que são obtidos com as associadas. As despesas e as contribuições recebidas relacionadas com a realização dessas atividades são controladas em conta de passivo, até a data de conclusão dos eventos, quando ocorre então a liquidação financeira e sua respectiva baixa para o resultado.

6. CONTRIBUIÇÕES A APROPRIAR

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Associados trimestral outubro	7.717	-
Associados trimestral novembro	3.217	1.517
Associados trimestral dezembro	15.900	20.953
Associados anual janeiro	-	-
Associados anual fevereiro	10.583	10.429
Associados anual março	430.599	245.670
Associados anual abril	13.500	8.500
Associados anual maio	53.933	40.333
Associados anual junho	37.083	27.688
Associados anual julho	52.100	79.900
Associados anual agosto	10.500	19.833
Associados anual setembro	70.000	45.333
Associados anual outubro	40.500	25.500
Associados anual novembro	20.333	15.583
Associados anual dezembro	176.000	54.542
	<u>941.965</u>	<u>595.781</u>

Estão registradas neste grupo as contribuições dos associados a apropriar recebidas antecipadamente correspondentes a mensalidade, trimestralidade e anuidade, que são transferidas para o resultado de acordo com o período de competência.

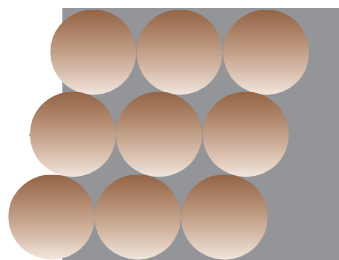
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social incorpora os resultados apurados em cada exercício, aprovados pela Assembleia Geral, e as doações de bens patrimoniais.

7.2 SUPERAVITS (DEFICITS) ACUMULADOS

São registrados neste grupo os valores do *superavit/deficit* do último exercício a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral.



8. RECEITAS ORDINÁRIAS

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Mensalidades	3.734.001	2.660.578
Trabalho voluntário	156.690	186.431
Outras contribuições	141.520	292.811
	<u>4.032.211</u>	<u>3.139.821</u>

Registra as contribuições periódicas dos associados referentes a cursos, eventos, seminários e outras atividades promovidas pela entidade, além da apuração do trabalho voluntário.

9. PESSOAL

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Salários	300.090	260.768
INSS	105.291	96.213
FGTS	33.097	28.574
Gratificações	15.049	45.564
Anuênios	11.754	10.263
13º salário	42.248	34.534
Abono pecuniário	14.455	11.576
Assistência médica	272.101	233.920
PIS folha de pagamento	3.835	3.910
Vale-transporte	21.788	22.469
Auxílio refeição	37.968	37.082
Estagiários	14.874	9.089
Férias	13.712	47.618
Outros	367	96
	<u>886.629</u>	<u>841.677</u>

10. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Sociedade registra os gastos com prestação de serviços para planejamento, organização, execução e coordenação da entidade no montante de R\$ 699.568 em 2018 (R\$ 536.548 em 2017).

11. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Registra os gastos com assessoria de imprensa, com os veículos de comunicação, no montante de R\$ 193.313 em 2018 (R\$ 187.935 em 2017).

12. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A Sociedade registra os gastos com assessorias, coordenação de eventos, processamentos de dados e demais despesas inerentes à administração da entidade.

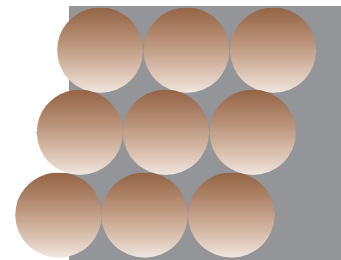
13. VIAGENS

São despesas realizadas para participação em reuniões do Conselho Diretor, Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, bem como contatos com outras entidades do mercado e autoridades, além da presença em eventos ligados aos objetivos da entidade. Também se destinam a atender à permanente manutenção das informações administrativas no Município de São Paulo, por ser a matriz da Abrasca ali localizada.

14. OUTRAS DESPESAS GERAIS

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Autorregulação	23.000	276.197
Ação IBEF	40.000	-
Atividades especiais	20.972	-
Trabalho voluntário	141.520	186.431
Manutenção e conservação	31.020	33.367
Luz e água	19.522	18.497
Almoço e reuniões	1.274	26.025
Transporte	7.181	8.875
Serviços gráficos	10.389	9.917
Plataforma eletrônica	47.615	-
CRIG – Comissão Rel. Inst. Gov.	70.000	-
COJUR – Comissão jurídica	70.000	-
CINC – Comissão de inovação corporativa	57.050	-
Despesas com associações	-	4.000
Material de escritório	7.536	4.795
Material de limpeza	7.844	5.700
Copa e cozinha	5.441	6.504
Livros, jornais e revistas	1.880	1.676
Serviços de entrega	3.995	4.796
Cópias e reproduções	243	508
Ajustes de perda de liquidação duvidosa	42.839	3.609
	<u>609.321</u>	<u>590.897</u>

O Código Abrasca de Autorregulação foi descontinuado no exercício findo, em 31 de dezembro de 2018, devido à implantação pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários – do Código Brasileiro de Governança Corporativa.



15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessas mesmas datas, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos equivale aproximadamente, ao seu valor de mercado. A entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados.

15.1 Gerenciamento dos riscos financeiros

A entidade possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado, liquidez.

15.2 Gerenciamento de risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco de a entidade enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A entidade monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos e também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

16. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A entidade mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. Apesar de não fazer parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, disponibilizamos cópia de todas as apólices aos auditores, para comprovação da existência das referidas coberturas.

17. PASSIVOS CONTINGENTES

As declarações de imposto de renda dos últimos 5 anos encontram-se sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais; demais impostos também estão sujeitos a revisão pelas autoridades, variando em cada imposto a prescrição.

18. COMPROMISSOS FUTUROS

A entidade possui os seguintes compromissos futuros:

ALUGUEL IMÓVEL: RUA DA CONCEIÇÃO, 105 - SALAS 1304 E 1305 - RIO DE JANEIRO / RJ	<u>Ano</u>	<u>Valor R\$</u>
	2019	31.212
		<u>31.212</u>
ALUGUEL IMÓVEL: AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2504 - CONJ. 151 - SÃO PAULO / SP	<u>Ano</u>	<u>Valor R\$</u>
	2019	73.044
		<u>73.044</u>

19. IMUNIDADE FISCAL

As contribuições previdenciárias e demais encargos sociais e tributários sobre a folha de pagamento e serviços de terceiros, bem como as declarações de isenções de imposto de renda e contribuição social estão sujeitas a inspeção e a aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis de tempo e sujeitas a eventuais lançamentos adicionais.

A Abrasca goza da imunidade tributária de IRPJ, Contribuição Social, COFINS, ISS e PIS sobre o faturamento, no que se refere ao seu patrimônio, rendas e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que asseguram essa imunidade.

APROVAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração e autorizadas para emissão em 24 de março de 2019.

Eduardo Lucano dos Reis da Ponte

Presidente executivo

Humberto de Paiva Medeiros

Contador CRCRJ nº 091543/O-4

RELATÓRIO ANUAL 2018

